LEI N.º 254, 05 de Julho de 2002.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E ALTERAÇÃO NO ANEXO DAS LEIS 210/01 E 221/01 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar meta prevista para o ano de 2005, para este exercício Financeiro, a seguinte ação prevista na lei 221/01: **Perfuração de poços semi-artesianos**, no valor de R$15.000,00(Quinze mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado a abrir no orçamento programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a ser utilizado para a Perfuração de poço semi-artesiano na sede do Município, como segue:

Órgão: 300 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Unidade Orçamentária: 0302 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Projeto de Atividade: 17512000720.18 – Perf. de Poços Semi-Artesiano.
Elemento de Despesa: 4490.51.01.00- Obras e instalações – RP.
Valor :..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior da presente Lei, serão provenientes os recursos da anulação parcial das Dotações Orçamentárias consignadas o vigente orçamento-

Programa, de acordo com o que dispõe o Art.43, parágrafo 1ª, inciso III, da lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminado.

Órgão: 300 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Unidade Orçamentária: 0301 – Divisão de Administração e Finanças.
Projeto de Atividade: 0412200032.006 – Firmar Conv. C/ Entidades Estaduais
Elemento de Despesa: 3390.41.00.00 Contribuições
Valor ..... R$ 2.700.00

Órgão: 300 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Unidade Orçamentária: 0301 – Divisão de Administração e Finanças.
Projeto de Atividade: 0412300032.08 – Manut. Reequipamento da SEMFAD.
Elemento de despesa: 4490.52.01.00 - Equip. e material permanente
Valor ..... R$ 4.400.00

Órgão: 300 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Unidade Orçamentária: 0302 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Projeto de Atividade: 2575200091.006 – Expansão Rede de Energia Elétrica.
Elemento de Despesa: 4490.51.00.00– Obras e instalações.
Valor ..... R$ 3.600.00

Órgão: 300 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Unidade Orçamentária: 0302 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Projeto de Atividade: 2060500111.004 – Assistência a Entidades Rurais.
Elemento de Despesa: 33890.41.00.00 - Contribuições.
Valor ..... R$ 700.00

Órgão: 300 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Unidade Orçamentária: 0302 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Projeto de Atividade: 2060500112.018 – Manutenção e melhoria de feiras
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de consumo
Valor ..... R$ 800.00

Órgão: 300 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Unidade Orçamentária: 0302 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Projeto de Atividade: 0412500042.011 – Increment. da Arrec. E Fiscalização
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 –Outros Serv./Pessoa Jurídica
Valor ..... R$ 2.800.00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, em 05 de Julho de 2002.

Ataíde José da Silva
Prefeito Municipal